



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198 /2021

APROVADO

“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DAS PESSOAS COM INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA COMO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Art. 1º - Ficam reconhecidas, para todos os fins de direitos, as pessoas com insuficiência renal crônica como pessoas com deficiência.

Parágrafo único - Para os fins desta Lei considera-se com insuficiência renal crônica a lesão renal progressiva e irreversível da função dos rins em sua fase mais avançada, chamada de fase terminal ou de insuficiência renal crônica, na qual os rins não conseguem mais manter a normalidade do meio interno no paciente.

Art. 2º - O doente renal crônico terá o mesmo tratamento e os mesmos direitos garantidos às pessoas com deficiência, em especial nas áreas da saúde, educação, transporte, mercado de trabalho, lazer, esporte e assistência social, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor 90 dias após a data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 24 DE Agosto DE 2021.

Pedro Rodrigues de Paula
VEREADOR/REPUBLICANOS

Republicanos 10

APROVADO

*Indicação: Assessora Paula Azevedo



CÂMARA MUNICIPAL
DE MARACANAÚ
RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O principal objetivo desta Lei é caracterizar as pessoas com insuficiência renal crônica como pessoas portadoras de deficiência física, tendo em vista o caráter terminal desta doença e os impactos no cotidiano desses pacientes.

Visamos trazer impacto positivo para estas pessoas, em especial nas áreas de saúde, com acesso aos medicamentos, na área de educação, com palestras preventivas, e que venham a conscientizar a população em geral sobre a problemática da pessoa que possui a doença renal crônica, de modo inclusive a reduzir o preconceito, principalmente no transporte, com relação ao passe livre que existe para as pessoas com deficiência; além da área da assistência social e do mercado de trabalho.

Nesse sentido, apresento este Projeto de Lei, com base na justificativa exposta e outras mais que se exponha no decorrer de sua tramitação, solicitando aos Nobres Pares que deliberem por sua aprovação.

***Indicação: Assessora Paula Azevedo**